

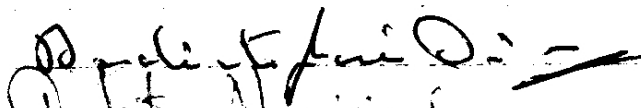
Lei nº 1191 de 2 de Dezembro de 1968

Autoriza a Instalação da Circunscrição de São João no Município, Abre um crédito especial de R\$ 6.000,00 e dá outras providências.

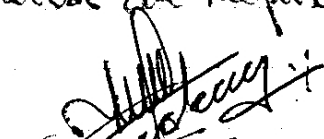
A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e em promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a instalar a Circunscrição de São João no município de Pôrto Feliz.
- Artigo 2º - Fica aberta na Contabilidade Municipal um crédito especial de R\$ 6.000,00 (seis mil e seiscentos reais) destinado a cobrir as despesas com a instalação e inauguração.
- Artigo 3º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Exercício de arrecadação prevista para o corrente exercício.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz - em 2 de Dezembro de 1968

  
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 2 de Dezembro de 1968

  
Secretaria